

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

ERRATA

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Na publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, IOMO nº 2791, em 31 de janeiro de 2025, **Ata da Vigésima Quarta Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED**

Onde se lê: Dando seguimento à pauta, Luís informou acerca do calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2025, a serem realizadas na última segunda-feira do mês, ficando acordado os seguintes horários, conforme definido na 23ª Reunião ocorrida em 27 de novembro de 2024:

Data	Horário
24/02/2025	10h
31/03/2025	14h
28/04/2025	10h
26/05/2025	14h
30/06/2025	10h
28/07/2025	14h
25/08/2025	10h
29/09/2025	14h
20/10/2025	10h
24/11/2025	14h

Leia-se: Dando seguimento à pauta, Luís informou acerca do calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2025, a serem realizadas na última segunda-feira do mês, ficando acordado os seguintes horários, conforme definido na 23ª Reunião ocorrida em 27 de novembro de 2024:







IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

Data	Horário
24/02/2025	9h
31/03/2025	14h
28/04/2025	9h
26/05/2025	14h
30/06/2025	9h
28/07/2025	14h
25/08/2025	9h
29/09/2025	14h
20/10/2025	9h
24/11/2025	14h

Osasco, 04 de fevereiro de 2025

LUÍS FERNANDO GARCIA

Presidente



